



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE AGOSTO DE  
DOIS MIL E DEZENOVE NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi presidida pelo Vereador Elielson Elias Mendes e secretariada pelo Vereador André Lopes Joaquim. Faltaram os Vereadores Fabíola Melo de Carvalho e Mário Antônio Barros de Araújo. Havendo número Regimental, o Presidente convidou o vereador André para ocupar a Primeira Secretaria e, em seguida, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou: parecer ao Veto Total do Poder Executivo à Lei nº 2357/2019 de autoria do Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes, que dispõe sobre “Torna-se obrigatório o transporte de animais domésticos no sistema de transporte coletivo do município de Cordeiro”; Projeto de Lei nº 95/2019 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “A abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro”; Projeto de Lei nº 96/2019 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “A abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro”; parecer ao Projeto de Lei nº 25/2019 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que dispõe sobre “Institui o dia 19 de agosto como o Dia do Ciclista no calendário oficial do município de Cordeiro-RJ”; parecer ao Projeto de Lei nº 28/2019 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que dispõe sobre “Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus e dá outras providências”; Indicações nº 47 e 460/2019 de autoria do Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes; Indicações nº 413 e 414/2019 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva; Indicações nº 456 e 461/2019 de autoria da Vereadora Jussara Barrada C. Menezes; Indicação nº 469/2019 de autoria do Vereador Pablo Sérgio de Freitas; Ofícios nº 306, 307, 311, 312, 313 e 353/2019 - GP do Poder Executivo; Ofício 001 de Leonardo



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

stumpo. Ato contínuo, passou-se a ordem do dia, que constou: em única discussão o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao veto total do Poder Executivo à Lei nº 2357/2019 de autoria do Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes, que, após votação nominal, foi aprovado por oito votos favoráveis e um voto contrário do Vereador Furtuoso; em única discussão o veto total do Poder Executivo à Lei nº 2357/2019 de autoria do Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes, que, após votação nominal, foi aprovado por oito votos favoráveis e um voto contrário do Vereador Furtuoso; em única discussão a solicitação de urgência ao Projeto de Lei nº 95/2019 de autoria do Poder Executivo, que, após votação nominal, foi aprovada por unanimidade; em única discussão a solicitação de urgência ao Projeto de Lei nº 96/2019 de autoria do Poder Executivo, que, após votação nominal, foi aprovada por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 25/2019 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foram aprovados por unanimidade; em única discussão e votação e redação final o Projeto de Lei nº 25/2019 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 28/2019 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foram aprovados por unanimidade; em única discussão e votação e redação final o Projeto de Lei nº 28/2019 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia vinte e seis de agosto de dois mil e dezenove às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente.

André Lopes Joaquim  
1º Secretário

Elielson Elias Mendes  
Presidente